



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

**PORTARIA Nº 123/2017**

**DATA: 06 DE JULHO DE 2017**

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO JOSÉ MARCIO  
CAVALETTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

- ✓ Considerando o artigo 81 da Lei Complementar nº 140/2011, e
- ✓ Considerando solicitação do servidor,

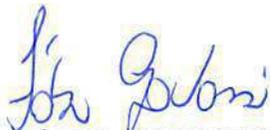
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias de 20 (vinte) dias, ao servidor efetivo **JOSÉ MARCIO CVALETTI**, referente ao período aquisitivo de 09/06/2015 a 08/06/2016, entre os dias 11/07/2017 e 30/07/2017.

**Art. 2º** - Converter em pecúnia 1/3 (um terço) do período de férias, conforme o solicitado pelo servidor, atendendo o disposto no Art. 87 da Lei Complementar nº 140/2011.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de julho de 2017.

  
**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

PORTARIA Nº 123/2017  
PORTARIA Nº REGISTRADA  
E PUBLICADA POR AFIXA-  
ÇÃO NO MURAL DA UG.  
06/07/2017

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

  
Edivaldo Xavier dos Santos  
► Portaria nº 005/2017  
Coordenador Administrativo



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 N° 1151

Divulgação segunda-feira, 10 de julho de 2017

– Página 10

Publicação terça-feira, 11 de julho de 2017

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 07 de julho de 2017

Ademir Bortoli  
Presidente

### PORTARIA N° 144/2017

Exonera o Sr. Elias Nunes de Jesus do cargo em comissão de Chefe do Setor de Almoarifado, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em 06/07/2017, o Sr. Elias Nunes de Jesus do cargo em comissão de Chefe do Setor de Almoarifado, referência CC-02.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 07 de julho de 2017

Ademir Bortoli  
Presidente

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT

PUBLICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO  
TERMO DE CONTRATO: N° 007/2017

PARTES: Câmara Municipal de Sinop e HÁBIL CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO TELHADO, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 609.000,00 (Seiscentos e nove mil reais)

VIGÊNCIA: 04/07/2017 A 03/02/2018.

COD. ORÇAMENTÁRIO: Reforma e Adequações: 1003.44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, P. Jurídica - Ampliação: 1003.44.90.51, Obras e Instalação.

Ademir Bortoli  
Presidente  
Câmara de Sinop

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

##### PORTARIAS

### PORTARIA N° 123/2017

DATA: 06 DE JULHO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO JOSÉ MARCIO CAVALETTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o artigo 81 da Lei Complementar nº 140/2011, e Considerando solicitação do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 20 (vinte) dias, ao servidor efetivo JOSÉ MARCIO CAVALETTI, referente ao período aquisitivo de 09/06/2015 a 08/06/2016, entre os dias 11/07/2017 e 30/07/2017.

Art. 2º - Converter em pecúnia 1/3 (um terço) do período de férias, conforme o solicitado pelo servidor, atendendo o disposto no Art. 87 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

de 2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de julho

FÁBIO GAVASSO  
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

### PORTARIA N° 124/2017

DATA: 06 DE JULHO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO WANDER SOARES MORLIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o artigo 81 da Lei Complementar nº 140/2011, e Considerando solicitação do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 20 (vinte) dias, ao servidor efetivo WANDER SOARES MORLIN, referente ao período aquisitivo de 09/06/2015 a 08/06/2016, entre os dias 12/07/2017 e 31/07/2017.

Art. 2º - Converter em pecúnia 1/3 (um terço) do período de férias, conforme o solicitado pelo servidor, atendendo o disposto no Art. 87 da Lei Complementar nº 140/2011.

de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de julho

FÁBIO GAVASSO  
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

### PORTARIA N° 125/2017

DATA: 06 DE JULHO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MINEIA ISABEL HANKE GUND E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o artigo 81 da Lei Complementar nº 140/2011, Considerando solicitação da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 20 (vinte) dias, à servidora MINEIA ISABEL HANKE GUND, referente ao período aquisitivo de 1º/09/2015 a 31/08/2016, entre os dias 10/07/2017 e 29/07/2017.

Art. 2º Converter em pecúnia 1/3 (um terço) do período de férias, conforme o solicitado pela servidora, atendendo o disposto no Art. 87 da Lei Complementar nº 140/2011.

de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de julho

FÁBIO GAVASSO  
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

### PORTARIA N° 126/2017

DATA: 06 DE JULHO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA DAIARA ALVES LEÃO PARA O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008,